# CLIPPING IMPRESSO 18/02/2020



# INDICE

1.	JORNAL ESTADO DO MARANHAO	
	1.1. AÇÕES TJMA	1
	1.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	2
	1.3. DECISÕES	3
2.	JORNAL PEQUENO	
	2 1 JUÍZES	4



# Revista do Tribunal

O Poder Judiciário do Maranhão publicou a última edição da Revista do Tribunal de Justiça, que tem apresentação do presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo. O Conselho Editorial é presidido pelo vicepresidente e presidente eleito do TJMA para o novo biênio, desembargador Lourival Serejo. Integram também o Conselho Editorial os desembargadores Cleones Cunha, José de Ribamar Castro e Josemar Lopes Santos.



# Solução de Conflitos

Inauguradas as novas instalações do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos de São Luís. A nova estrutura, localizada na Rua do Egito, atende à população na resolução de conflitos na fase pré-processual, com atendimento no âmbito do primeiro e do segundo graus. Atualmente, o Maranhão possui 21 centros de conciliação. A inauguração da nova estrutura possibilita uma melhor prestação jurisdicional e melhores condições de trabalho aos servidores que compõem a família judiciária.

# Justiça mantém a prisão de acusado de matar a namorada em um hotel

Criminoso, paulista de Guarulhos, foi submetido a audiência de custódia, no fórum do Calhau, e continuará preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas

ISMAELARAÚJO Da editoria de Polícia

Poder Judiciário manteve a prisão do paulista de Guarulhos, Allef Gonçalves Araújo, de 24 anos, acusado de ter assassinado a sua namorada, a maranhense Jessimara Cristian Marques Pacheco, de 24 anos. Segundo a polícia, a jovem foi encontrada morta com sinais de estrangulamento, no último dia 7, no banheiro de um hotel, localizado no bairro do São Cristóvão.

O criminoso foi submetido na manhã desta segunda-feira, 17, a audiência de custódia, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. A juíza da Central de Inquérito, Joelma Sousa, manteve a prisão do acusado e deve permanecer no Complexo Penitenciário de Pedrinhas à disposição da Justiça.

Allef Gonçalves foi preso na noite de quinta-feira, 13, em um shopping, na capital, pela equipe Departamento de Feminicídio, coordenado pela delegada Viviane Fontenelle, em cumprimento de uma ordem judicial. Ele



Allef Gonçalves Araújo teve prisão confirmada e é mantido preso

declarou, em depoimento, que não tinha a intenção de assassinar a namorada, Jessimara Marques, mas queria deixá-la desacorda, para que pudesse cometer suicídio.

### Namoro

A delegada informou que Allef residia na cidade paulista de Guarulhos e que conheceu a maranhense por meio de um jogo da internet, denominado Perfect World, há quatro anos. Eles, então, começaram a manter uma relação amorosa utilizando a rede social e mensagens de aplicativo

No dia 10 de janeiro deste ano, Allef veio para São Luís, sem informar a seus parentes. A família até mesmo chegou a registrar um boletim de ocorrência na delegacia da Polícia Civil de São Paulo, alegando o desaparecimento do jovem. Em São Luís, o casal ficou hospedado em três hotéis, em bairros diferentes.

Ainda segundo o delegado, em um

deles, Allef chegou a ligar para o pai da vítima, alegando que Jessimara Marques precisava de ajuda, mas era apenas uma forma de atrair os familiares dela para pagar as despesas do hotel.

No dia do crime, ele foi até a gerente do hotel, no São Cristóvão, e queria deixar a chave do quarto, mas avisou que Jessimara ficaria trancada. No período da tarde, os funcionários acabaram encontrando a maranhense morta com sinais de violência e acionaram primeiramente os policiais militares.

### Aceitação

O Poder Judiciário também aceitou a denúncia feita pelo Ministério Público alegando que o soldado da Polícia Militar, Carlos Eduardo Nunes Pereira, de 30 anos, é o principal acusado de ter assassinado a tiros a ex-companheira, Bruna Lícia Fonseca Pereira, de 23 anos, e o suposto amante dela, José William dos Santos Silva, de 24 anos. O crime ocorreu no dia 25 do mês passado, no apartamento de Bruna Lícia, no Vicente Fialho.

Integra em o estadoma.com/480507

POSITIVA - CM.: 60 (15 x 4 col)

nomear aprovados em concurso

# **Esperantinópolis**

# Município é condenado a anular contratações temporárias e nomear aprovados em concurso

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Município de Esperantinópolis foi condenado, em 12 de fevereiro, a exonerar, em 60 dias, todos os servidores contratados temporariamente bem como nomear todos os aprovados e classificados dentro do número de vagas no concurso público realizado em 2015 pela prefeitura.

Outra determinação da sentença, proferida pela juíza Urbanete de Angiolis Silva, é a proibição de realizar contratações sem concurso público, exceto cargos comissionados destinados à direção, chefia e assessoramento.

A decisão acolhe Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência, ajuizada, em abril de 2017, pelo promotor de justiça Xilon de Souza Júnior.

A multa por descumprimento foi fixada no valor de R\$ 1 mil diários, até o limite de 1 milhão de reais.

Em julho de 2015, a Prefeitura de Esperantinópolis publicou edital de um concurso público para 69 cargos de níveis de ensino fundamental, médio e superior. O certame, com validade de dois anos, foi homologado em outubro de 2015. Em fevereiro de 2016, o MPMA recebeu denúncias de aprovados relatando que o Município estava contratando pessoas que não haviam sido aprovadas no certame. Assim, a Promotoria de Justiça de Esperantinópolis encaminhou ao prefeito a Recomendação nº

012/2016, solicitando que, em 60 dias, fossem rescindidas ou anuladas todas as contratações feitas em detrimento dos aprovados. Os pedidos também incluíam a convocação de todos os aprovados e excedentes, até o número de contratações temporárias, e o envio ao MPMA de cópias de atos de convocação de aprovados e de rescisão de contratações temporárias.

O Município informou que o edital de convocação do concurso já havia sido publicado do Diário Oficial do Município, em 1º de março de 2016. "Em outras palavras, a prefeitura fez apenas o mínimo: convocou os candidatos aprovados dentro do número de vagas do edital do concurso, mas não rescindiu os contratos ilegais, nem aumentou o número de convocações. Os contratos temporários foram mantidos", conta o promotor de justiça. Ainda segundo o representante do MPMA, em abril daquele ano, o então prefeito encaminhou projeto de lei à Câmara, requerendo autorização para 266 contratações temporárias, entre ele, 198 de professor. "Vários cargos previstos no projeto de lei já estavam contemplados no concurso homologado mas havia excedentes aguardando nomeação".

O projeto de lei foi aprovado pela Câmara e foi transformado na Lei Municipal nº 507/2016. Em maio, foi encaminhado outro projeto de lei prevendo a criação de 118 cargos efetivos. Na gestão atual, do prefeito Aluísio Carneiro Filho, foi sancionada Lei Municipal nº 515/2017, prevendo a criação de 441 cargos

para contratação temporária. Posteriormente, a Lei Municipal nº 519/2017 modificou o número de cargos de 441 para 685, entres eles 194 cargos comissionados. Foram criados, ainda, outros 53 cargos comissionados. Além disso, havia alguns com as mesmas funções, mas com nomenclatura diferente dos já previstos no concurso.

### **REUNIÃO**

Em fevereiro de 2017, em uma reunião entre o MPMA, a Defensoria Pública do Estado, a secretaria municipal de Administração e o advogado da prefeitura de Esperantinópolis, Paulo Guilherme Alves, o Município se comprometeu a cessar as contratações temporárias e regularizar a convocação dos excedentes do concurso.

No mesmo dia, o MPMA expediu a Recomendação nº 02/2017 solicitando que o Município se abstivesse da contratação direta de pessoal em detrimento dos aprovados no concurso e rescindisse, em 30 dias, as contratações temporárias. Outro pedido foi a elaboração e a publicação de todos os atos de nomeação dos aprovados no concurso, incluindo os excedentes até o número de contratações temporárias já feitas. Após a Recomendação, foram aprovadas outras duas leis, ampliando o número de cargos para

contratação temporária e o quantitativo de cargos comissionados. O prazo de 30 dias se expirou e não houve nenhuma manifestação do Município.